DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025 **Ano XI | Edição nº 1834** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Pregão 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Pregão

A Prefeitura Municipal de Itararé torna pública a **ABERTURA** das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.697/2025. Registro de preço visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de remoção veicular por meio de caminhão guincho; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Início às 08h15min do dia 04/11/2025; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 14/11/2025**; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h do dia 14/11/2025**.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.668/2025. Registro de preços visando a aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e outros utensílios para diversas secretarias. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Início às 08h15min do dia 04/11/2025; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 17/11/2025**; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h do dia 17/11/2025**.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)**.**

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bllcompras.com/.

Obtenção do Edital pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÕES”.

.....

CMDCA ITARARÉ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ITARARÉ-SP
Lei Municipal nº 2.110/91
CNPJ FUNDO: 18.217.362/0001-02

PORTARIA Nº 001/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.

CYNTIA MARA MÜLLER DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as denúncias trazidas pelo Ofício do Conselho Tutelar nº 0302.0000038/2025, acerca de possíveis condutas incompatíveis e inadequadas do Conselheiro Tutelar Fábio Moreira Assunção, enquanto exercia suas atribuições cobrindo as férias da conselheira tutelar titular Jocélia Rodrigues;

Considerando a solicitação do Ministério Público, por meio do ofício 2ªPJI nº 105/2025, de apuração de conduta do conselheiro tutelar Fábio Moreira Assunção, pelos mesmos fatos acima mencionado;

Considerando, finalmente, a deliberação do Colegiado, em reunião ordinária, ocorrida no dia 14 de abril de 2025 que, por unanimidade, entendeu que o conselheiro Fábio Moreira Assunção, possivelmente infringiu os incisos I, II e V, do o art. 71 e os incisos III e VII, do art. 72, da Lei Municipal nº 3.610/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar abertura de Processo Administrativo nos termos do art. 82 da lei Municipal nº 3.610, de 10 de outubro de 2014 para apurar as denúncias acima relacionadas acerca de condutas incompatíveis do Conselheira Tutelar FÁBIO MOREIRA ASSUNÇÃO no exercício de suas funções.

Art. 2º - Nomear Comissão Processante formada pelos conselheiros FABIANO ISZCUK DE ALMEIDA, BRUNA LETÍCIA DE ALMEIDA e CARMEM LUCIA DA MOTTA, com a presidência sob encargo da primeira.

Art. 3º - A Comissão Nomeada no art. 2º terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), a partir da instauração do processo, para apresentar relatório final dos trabalhos conforme preceitua o art. 83 da Lei Municipal nº 3.610, de 10 de outubro de 2014.

Parágrafo único. O prazo descrito no caput deste artigo terá início a partir da expedição da ata de abertura dos trabalhos da Comissão Processante, contendo a assinatura de todos os membros.

Art. 4º - Nos termos do parágrafo único do art. 82 e deliberação do colegiago do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica determinado o afastamento cautelar do Conselheiro FABIO MOREIRA ASSUNÇÃO, sem prejuízo de sua remuneração se este estiver no exercício de sua função.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 24 de outubro de 2025.

CYNTIA MARA MÜLLER DE OLIVEIRA
Presidente
PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

Assinado por 1 pessoa: CYNTIA MARA MULLER DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/A918-A591-1D2E-F260 e informe o código A918-A591-1D2E-F260

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A918-A591-1D2E-F260

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CYNTIA MARA MULLER DE OLIVEIRA (CPF 163.XXX.XXX-40) em 24/10/2025 15:11:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itarare.1doc.com.br/verificacao/A918-A591-1D2E-F260